DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.658, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças
04.123.0007.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1 R$ 31.000,00
04.123.0007.2014 – 3.3.90.47 – Ficha 72 FR 1 R$ 18.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 30.000,00
02.06 – Divisão de Agricultura
20.606.0012.2020 – 3.3.90.30 – Ficha 135 FR 1 R$ 1.000,00
02.08 – Divisão de Transportes
26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 161 FR 1 R$ 1.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 366 FR 5 R$ 8.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 449 FR 2 R$ 1.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R$ 90.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria
04.122.0002.2005 – 3.3.90.39 – Ficha 18 FR 1 R$ 1.000,00
04.122.0002.2005 – 4.4.90.52 – Ficha 20 FR 1 R$ 1.000,00
04.122.0003.2006 – 3.3.90.40 – Ficha 28 FR 1 R$ 1.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 25.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio
23.691.0014.2021 – 3.3.90.36 – Ficha 147 FR 1 R$ 1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.3.90.36 – Ficha 186 FR 1 R$ 1.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.365.0020.2063 – 4.4.90.52 – Ficha 261 FR 5 R$ 11.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 408 FR 2 R$ 2.000,00
10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 413 FR 2 R$ 2.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 336 FR 5 R$ 35.000,00
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0031.2056 – 3.3.90.14 – Ficha 500 FR 1 R$ 2.000,00
08.243.0031.2056 – 3.3.90.30 – Ficha 501 FR 1 R$ 2.000,00
08.243.0031.2056 – 3.3.90.39 – Ficha 502 FR 1 R$ 1.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2059 – 3.3.90.36 – Ficha 515 FR 1 R$ 1.000,00
12.306.0021.2059 – 3.3.90.39 – Ficha 516 FR 1 R$ 2.000,00
12.306.0021.2059 – 4.4.90.52 – Ficha 517 FR 1 R$ 2.000,00
Total do Remanejamento: Débito R$ 90.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.659, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2007 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 43.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.1.90.16 – Ficha 63 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.16 – Ficha 85 FR 1 R$ 12.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 113 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 193 FR 1 R$ 12.000,00

27.813.0018.2026 – 3.1.90.13 – Ficha 194 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.1.90.16 – Ficha 218 FR 1 R$ 2.000,00

12.365.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 238 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 249 FR 1 R$ 7.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.13 – Ficha 250 FR 1 R$ 4.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.366.0019.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 294 FR 2 R$ 8.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.364.0023.2066 – 3.1.90.11 – Ficha 310 FR 1 R$ 2.000,00

12.364.0023.2066 – 3.1.90.13 – Ficha 311 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 321 FR 5 R$ 16.000,00

10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 323 FR 5 R$ 4.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 53.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 1 R$ 24.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 5 R$ 7.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 376 FR 1 R$ 8.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 380 FR 1 R$ 2.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 399 FR 1 R$ 13.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 401 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 421 FR 1 R$ 24.000,00

08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 422 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 257.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2032 – 3.1.90.11 – Ficha 267 FR 2 R$ 40.000,00

12.361.0019.2032 – 3.1.90.13 – Ficha 268 FR 2 R$ 8.000,00

12.361.0019.2032 – 3.1.90.94 – Ficha 270 FR 2 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 320 FR 1 R$ 192.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 379 FR 5 R$ 15.000,00

Total da Anulação R$ 257.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo

com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 2 ao Termo de Concessão de Uso de bem móvel

Termo Aditivo nº 2 ao Termo de Concessão de Uso de bem móvel. Concessor: Município de Borborema. Concessionário: Associação De Proteção E Assistência À Maternidade E A Infância De Borborema. Objeto: prorroga vigência por dois anos, no período de 11/09/2019 a 10/09/2021, com fulcro na Lei Municipal nº 3.018, de 31 de agosto de 2015 e Termo de Concessão (cláusula terceira). Bem cedido: equipamento de raio X. Data da assinatura: 5 de setembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal. Publique-se.